fls. 14
proc. 41.512

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 41.512)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 956, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Altera o Decreto Legislativo 951/2003, que fixa o número de vereadores para a 14ª Legislatura (2005/2008), para adequá-lo à Resolução do Tribunal Superior Eleitoral correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de Junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Legislativo nº 951, de 9 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. É fixado em 16 (dezesseis) o número de vereadores da 14ª Legislatura (2005/2008)". (NR)*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

dl956.doc/rjs